



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 677 - DE 28.10.88

CRIA MAIS UM CARGO DE MÉDICO E FIXA VENCIMENTOS

A Câmara Municipal de Ilhéus, por seus vereadores decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura, mais um cargo de Médico, com os vencimentos de Cz\$ 100.017,50 (Cem mil, dezessete cruzados e cinquenta centavos).

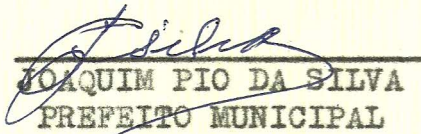
Art. 2º - Embora estejam proibidas as contratações neste período, fica o Executivo Municipal, por força do Convênio assinado com INAMPS, dentro do programa de ações Integradas de Saúde, autorizado a efetuar contratação de um profissional para preencher a vaga criada no artigo 1º desta Lei.

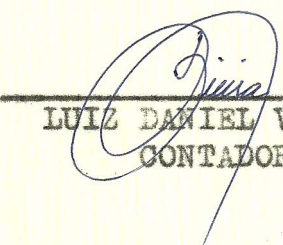
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, com recursos oriundos do convênio mencionado no artigo 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de Outubro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéus, aos 28 de Outubro de 1988.


JOAQUIM PIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR